

RENAULT

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS DO GRUPO RENAULT

A Renault está implementando uma estratégia de crescimento e de competitividade baseada na excelência de seu ofício, na qualidade e atratividade de seus produtos, na satisfação de seus clientes, na internacionalização de sua atividade, no compromisso das mulheres e homens do Grupo e na mobilização de seus parceiros.

A Renault assume o compromisso de respeitar e de promover as mulheres e homens que trabalham na empresa, em todas as partes do mundo, de valorizar o espírito de liberdade, garantir a transparência da informação, praticar a equidade e cumprir as regras estipuladas pelo código de deontologia da Renault, em consonância com o processo global de desenvolvimento sustentável, as normas da Organização Internacional do Trabalho, os princípios universais mais diretamente ligados aos direitos humanos que constituem o Pacto Mundial adotado pelas Nações Unidas e subscrito pela Renault em 26 de julho de 2001.

Neste âmbito, e convencidos de que a responsabilidade social é fator de êxito para a empresa a longo prazo, a Renault, o Comitê de Grupo da Renault e a Federação Internacional das Organizações de Trabalhadores do Setor Metalúrgico (FIOM) apresentam, de comum acordo, os seguintes princípios que reconhecem como fundamentais.

Saúde, Segurança e Condições de Trabalho

A melhoria de saúde, segurança e condições de trabalho do quadro de pessoal representa um objetivo prioritário para o Grupo Renault.

A Renault considera as normas européias uma referência em termos de prevenção de riscos profissionais e, neste espírito, definiu uma política para o Grupo, que está expressa no documento intitulado Política Condições de Trabalho do Grupo Renault. A Renault se compromete a desenvolver a referida política por meio da avaliação da situação e dos correspondentes planos de ação.

O compromisso dos fornecedores com relação a uma política coerente de prevenção de riscos profissionais constituir-se-á em critério de seleção.

Por meio de médicos competentes, a Renault procede, regularmente, ao acompanhamento do estado de saúde de seus funcionários, desenvolvendo uma política ativa de prevenção. Neste contexto, a Renault atribui grande importância, nos países mais envolvidos com esta problemática, à proteção contra HIV/AIDS, DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) e uso de substâncias tóxicas (drogas).

Proibição do Trabalho Infantil

A Renault nega-se terminantemente, conforme previsto pela convenção nº 138 da OIT relativa à idade de acesso ao trabalho, a recorrer ao trabalho de crianças cuja idade seja inferior àquela que corresponde ao final da escolaridade obrigatória no país envolvido ou que, em qualquer hipótese, cuja idade seja inferior a 15 anos.

O compromisso dos fornecedores e prestadores de serviço com relação a esta política constituir-se-á em critério de seleção.

Proibição do Trabalho Forçado

A Renault condena e nega-se terminantemente a recorrer a todas e quaisquer formas de trabalho forçado ou obrigatório, em consonância com as convenções nº 29 e nº 105 da OIT relativas ao trabalho forçado.

O compromisso dos fornecedores e prestadores de serviço com relação a esta política constituir-se-á em critério de seleção.

Igualdade de Oportunidades

A Renault adota, acima de tudo, o princípio da não discriminação nas relações de trabalho, bem como, em particular, o princípio de recrutamento tanto de mulheres como de homens em função de suas qualidades próprias, tratando cada pessoa com dignidade, de modo não discriminatório e demonstrando respeito por fatores como a idade, origem social, estado civil, sexo, orientação sexual, deficiência, opiniões políticas, sindicais e religiosas, inclusão ou não, quer legítima ou suposta, a uma etnia, nação, raça, em consonância com a convenção nº 111 da OIT.

Esta política contribui para a diversidade das pessoas e das culturas nas diferentes unidades do Grupo.

A Renault age também em prol das pessoas em dificuldade, principalmente com relação a portadores de deficiências físicas, com o intuito de facilitar a respectiva integração na empresa e na comunidade local.

Emprego

O Grupo Renault se compromete a favorecer o emprego para seus funcionários e, em caso de reorganização ou de reestruturação, a favorecer as reconversões e reclassificações, se possível dentro do próprio Grupo, e sempre que necessário, mobilizando ações de treinamento profissional.

Direito ao Treinamento

A Renault se compromete a permitir o acesso a cada funcionário, qualquer que seja seu local de trabalho no mundo e quaisquer que sejam sua idade e função, durante todo o decorrer de sua carreira, às ações de treinamento necessárias para o bom exercício de seu ofício e para a construção de sua trajetória profissional.

Duração do Trabalho e Direito a Férias Remuneradas

A Renault desenvolve, no âmbito das legislações nacionais e das condições locais do diálogo social, uma política de ajustes do tempo de trabalho com o objetivo, na medida do possível e levando em consideração as aspirações dos funcionários, de harmonizar os horários de trabalho com as necessidades dos diferentes setores da empresa. Em conformidade com as legislações e práticas nacionais dos países em que o Grupo Renault está presente, o direito a férias remuneradas é, de fato, concedido aos funcionários.

Remuneração

A Renault reconhece o princípio da justa retribuição pelo trabalho e respeita o previsto na convenção nº 100 da OIT no que tange à igualdade de remuneração para trabalhos de igual valor.

Representação do Pessoal

A Renault zela para que a representação do pessoal seja assegurada em todas as unidades do Grupo por funcionários das referidas unidades. Esses serão representativos em função de haverem sido eleitos ou pelo próprio fato de pertencerem às respectivas unidades.

A Renault reafirma seu compromisso com o rigoroso cumprimento da liberdade sindical, em termos de adesão e de responsabilidade sindical, em conformidade com os princípios fixados pela convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, de 1948, sobre a liberdade sindical e a proteção do direito sindical.

O reconhecimento da liberdade sindical comporta, para cada funcionário, o direito, ou não, de adesão. A Renault afirma também o seu anseio de cumprir os termos da convenção nº 98 do MIT no que tange ao direito de organização e de negociação coletiva.

A Renault manifesta o seu compromisso com a declaração do MIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho adotada em 1998 na 86ª sessão da Conferência do Trabalho, tanto no que se refere à liberdade de associação como ao reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva.

Relações com os Fornecedores

A Renault informará seus próprios fornecedores a respeito do conteúdo da presente declaração e do Pacto Mundial, convidando-os a considerar a oportunidade de aderir. Serão incentivados a introduzir e implementar princípios equivalentes em suas próprias empresas. A adoção efetiva de tais princípios constituir-se-á em fundamento favorável à existência de relações sustentáveis de parceria.

Implementação

A presente declaração está sendo divulgada a todo o quadro de pessoal das unidades do Grupo Renault. Aos funcionários será oferecida a possibilidade de informar a empresa com relação a todo e qualquer comportamento que eventualmente esteja em desacordo com esta declaração.

A diretoria e o Comitê de Grupo zelarão ambos para a efetiva implementação da declaração junto às instâncias representativas do pessoal das unidades envolvidas. Está previsto, no máximo até o final de 2006, um primeiro balanço com os signatários no que tange à aplicação desta declaração.

A presente declaração foi firmada em data de 12 de outubro de 2004 na sede da Renault, em Boulogne-Billancourt (França).